



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Processo nº 1068/2018

Regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Locação e organização de eventos e demais estruturas para o 26º aniversário da cidade e 24º rodeio show do município de Caldazinha – Go.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 12/04/2018.

Horário: 09:00h

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Local: Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, Avenida Bernardo Sayão, 476 Centro, Caldazinha/GO – Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Prefeitura Municipal de Caldazinha, Avenida Bernardo Sayão, 476 Centro, Caldazinha/GO – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Telefone: (62) 3561-1128.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Caldasinha, estado de Goiás, torna público que realizará em sessão Pública o Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo menor preço global, para adquirir o objeto abaixo relacionado. A Proposta de Preços e a Documentação relativa a esta licitação serão recebidas simultaneamente a sessão pública a ser realizada no dia 12 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Presente Licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS PARA O 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E 24º RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA – GO**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I que é parte integrante do Edital.

2. SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital e seus anexos na data e local indicado no preâmbulo.

Na data, hora e local designado para a sessão as pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o pregoeiro.

Após o credenciamento, será declarada aberta à sessão pelo pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

Em seguida, as interessadas deverão apresentar, em separado, conforme o modelo do Anexo II “D”, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

As propostas e os documentos deverão estar em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial nº 007/2018 Nome/Razão Social da Licitante: CPF/CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO Pregão Presencial nº 007/2018 Nome/Razão Social da Licitante: CPF/CNPJ:
--	--

Não Poderão participar desta licitação:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública ou, ainda, punida nos termos do art. 14 do Decreto nº 3.555/2000;
- d) empresa inadimplente com obrigações assumidas perante o município ou, ainda, punida nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.7. Os documentos apresentados nesta Licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório ou pela equipe de apoio.

2.8. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade nas esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

2.9. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).

2.10. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

3. SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento realizado por meio de procuração far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) procuração passada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou, ainda, através de Termo de Credenciamento conforme modelo do Anexo II “b”;
- a.1) no caso de apresentação de procuração passada em instrumento particular ou termo de credenciamento, a proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente e devidamente autenticada;
- b) cópia da Carteira de Identidade;

3.2. O credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) cópia da Carteira de Identidade;

3.3. O credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social ocorrerá caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa proponente.

4. SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinha, e dela deverão constar:

- a) identificação social, número do CPF ou CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número do telefone, fac-símile, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do item, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) cotação única de preço para o item, com exibição do valor unitário apenas em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, podendo a licitante elaborar sua proposta com base no modelo do Anexo II “a”;
- d) (entrega) – prazo para início da prestação dos serviços será de até 03 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão deste Pregão.

4.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período letivo de 2018, e nele deverão estar incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.3. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismo e os por extenso, serão considerados os últimos.

4.4. Após a abertura da sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

4.6. **Apresentar dispositivo de armazenamento de dados (Ex.: PEN DRIVE) com arquivo referente à proposta de preços, no formato Microsoft Excel (disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL), denominado “Relatório de Proposta”, preenchido, para maior agilidade do certame na fase de Classificação das Propostas, sob pena de desclassificação qualquer alteração que for feita (inclusão, exclusão de linhas, ou seja, mudanças na planilha) ou a sua não apresentação.**



5. SEÇÃO V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os Documentos para habilitação que deverão constar do “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO” serão os seguintes:

5.1.1. Se Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- i.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo II, “c”;
- m) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do Anexo II, “e”.

5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencido, a licitante deverá anexar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

5.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

6. SEÇÃO VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes as proposta serão rubricadas pelo pregoeiro.

6.2. Lidos os preços, o pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida classificará a de valor mais baixo e as com as preços até dez por cento superior àquela.

6.3. As licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocadas, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior preço, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.

6.4. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.5. Na impossibilidade de classificação de no mínimo três propostas para a etapa de apresentação de lances verbais, o pregoeiro analisará as subseqüentes até alcançar o máximo de três, quaisquer que sejam os preços propostos.

6.6. A desistência do direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante da etapa competitiva e a manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação de propostas.

6.7. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a licitante vencedora for inabilitada, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.

6.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta, quanto ao objeto, ao preço e às condições definidas neste Edital e seus anexos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital.

6.10. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, cujo objeto lhe será adjudicado, caso seja habilitada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver apresentado melhor proposta.

7.2. Se a detentora da melhor proposta não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos autores das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração daquela que cumprir todos os requisitos.

8. SEÇÃO VIII – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/2006.

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do item do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6. Ocorrendo empate na forma do item 8.5 e não sendo a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo concedido à recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, no prazo de até 24 horas contado da notificação realizada na audiência pública.

11. SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A Pessoa Jurídica adjudicatária fica obrigada a:

- a) assinar o contrato relativo à adjudicação, no prazo de até três dias úteis, a contar da data de notificação e/ou assinatura e lavratura da Ata.
- b) Iniciar a prestação de serviços em até 1 (um) dia após a assinatura do contrato.

12. SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, se prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.2) 20 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.5. As penalidades previstas nas alíneas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13. SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da prestação, pela Secretaria Municipal de Administração, que procederá à fiscalização de sua conformidade com o contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até cinco dias após o fechamento do mês, após comprovada a adequação aos termos contratuais;

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária ou através de cheque nominal em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Caldasinha/GO, devidamente quitada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumprido os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15. SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração - 04.122.1001.2.007.3.3.90.39

16. SEÇÃO XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por fax ou pessoalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório.

16.2. caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17. SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18. SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato a ser firmado terá vigência de 2 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e forma.

19. SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O edital estará a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações e Site: www.caldazinha.go.gov.br.

19.2. Não será conhecidas a proposta de preço e a documentação apresentada por fax ou e-mail.

19.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.4. Será lavrada ata de sessão em que conste a relação das pessoas jurídicas licitantes e as ocorrências que interessarem ao certame. A ata será lida no local da reunião e assinada pelo pregoeiro e pelos presentes.

19.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, o presente edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

19.6. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

19.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

19.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.9. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

19.10. Toda comunicação oficial poderá ocorrer por fax ou publicação, nos termos da legislação.

19.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Av. Bernardo Sayão, 476, Centro – Caldazinha/GO – CEP: 75245-000, ou por meio do Fone/Fax: (62) 3561-1128.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Senador Canedo - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Caldazinha/GO, 27 de Março de 2018.

Juliano Bezerra
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se o presente certame dos serviços de contratação de estrutura para realização das festividades em comemoração aos 26º aniversário e 24º rodeio show de Caldasinha que será realizado nos dias 26 a 29 de abril 2018, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando-se que as festividades para a celebração do aniversário do município, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a estrutura do evento, a fim de que não haja situações inconvenientes para a população no decorrer dos eventos que serão realizados pelo município de Caldasinha.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ORGANIZAÇÃO /ESTRUTURA DE RODEIO EVENTOS

Item	Diária/UN	Especificações	Quant.	V. Un.	V. T
01	UN	TENDA 10X10 MT- com estrutura de ferro galvanizado tubular, com até 5,00 metros altura (pé direito central) cobertura em lona branca com anti-chama;	04		
02	UN	TENDA 3X3 MT- com estrutura de ferro galvanizado tubular, com até 3,00 metros altura (pé direito central) cobertura em lona branca com anti-chama; para CAMARIM	16		
03	Diária	BANHEIRO QUÍMICO - masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, com manutenção diária.	80		
04	Diária	COORDENADOR GERAL: Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a	04		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.			
05	Diária	BRIGADISTA: Com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros;	12		
06	Diária	APOIO – (CARREGADORES) -profissionais responsáveis pelo descarregamento e carregamento de equipamentos, bagagem, instrumentos, auxílio da montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos nos locais do evento	16		
07	Diária	SEGURANÇA DESARMADA (NOTURNO): Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada.	48		
08	Diária	VAN EXECUTIVA PARA TRANSLADO DOS ARTISTAS: 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	04		
09	Diária	Locutor mestre de cerimônia profissional do evento para apresentação dos patrocinadores e shows com DJ profissional.	04		
10	Diária	02 (duas) recepcionistas de Camarim para trabalhar durante o evento, cuidar da limpeza, preparação do camarim, decoração e organização do mesmo.	08		
11	Diária	Profissional para fotografar e filmar o evento com equipamento completo	04		
12	Diária	Camarim tamanho 04 x 04 com fechamento carpetado com geladeira, mesa, cadeiras e espelho para disposição dos artistas e organizadores. Transporte e	04		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		montagemincluso.			
13	Diária	Técnico de som	04		
14	Diária	Técnico de luz	04		
15	Metro	Arquibancadas: (08 degraus) c/ 1curvas, nas cores azul, amarelo e prata. Gr Adinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona nighthandday (anti chamas) com revestimento protetor traseiro.	80		
16	UN	Bretes, arena e currais –bretes com 06 (seis) porterões de solta, 02 (dois) porterões de retorno, 02 (dois) portões para saída de cowboys. Arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pinos de aço, painéis de 2,20metros de altura, revestidos internamente com lonas, contendo duas saídas. Currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro para acesso dos animais. Painéis de arena com 3 metros de largura por 2m de altura com vão livre de 30 cm, fabricado com tubo de 1 1/2 polegada na chapa 13 na espessura de 3mm, fixado com a mão francesa devidamente pinados. Currais com 3 metros de largura por 2m de altura com vão livre de 30 cm, fabricado com tubo de 2 polegadas na chapa 13 na espessura de 3mm com embarcadouro	01		
16	UN	Touros para rodeio: touros especializados em rodeios, para 30 montarias diárias, formada por bois com renome nacional. Obs.: para as montarias, o contratado se responsabilizará em contratar por escrito peões de rodeio e beneficiá-lo com apólice de seguro de vida e acidentes, nos termos da lei federal n. 10.220/01.	30		
17	Diária	Locutor comercial e comentarista: locutor comercial e comentarista das montarias especializado para aberturas técnicas e pré aberturas durante o rodeio.	08		
18	Diária	Juiz profissional: juiz profissional especializados em rodeio para análise e julgamento das montarias.	04		
19	Serviço	Produção de rodeio: equipe especializada em produção, assessoria e consultoria de comunicação, divulgação visual de evento, cronograma de aberturas de rodeio, sorteio das montarias. Incluindo a formalização dos contratos e seguro dos peões.	04		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Diária	Salva vidas: salva vidas profissionais, especializados em assessorar os peões nas montarias logo após a apresentação evitando danos aos profissionais, e beneficiá-lo com apólice de seguro de vida e acidentes, nos termos da lei federal n. 10.220/01.	08		
22	Serviço	Manejo: profissionais qualificados para manejo, embarque, desembarque, solta e recolhimento dos animais da pista.	04		
23	UN	Camarotes vips, sendo de 02 andares, com capacidade para até 10 pessoas p/ cada camarote, montados sobre os bretes e na lateral da arena, corredor de acesso, elevação do teto de 10 m, escadas de acesso lados direito e esquerdo, cobertura em lona nightandday (anti chamas	20		
24	UN	<p>Show pirotécnico:</p> <p><i>Primeiro dia do rodeio com a entrada do locutor:</i> Efeito chuva de cracker Efeito: disparo simultâneo de 06 leques cracker no centro da arena. Uma torta chuva de ouro de cores na pista efeito: bombas kamurro com dourado abertura global de arena com efeitos de cracker, chuva de prata e explosão de cores efeito : disparo sequenciado com mais de 20 pontos em volta da arena. Abertura global de arena com 10 placas com 10 tbs de 01" cada. Efeito: 10 disparos sequenciados com repuxo cracker.</p> <p><i>Show pirotécnico para abertura da festa:</i> Uma torta importada china 100 tbs. Efeito: traçante cracker com explosão crosset azul em "leque". Uma torta importada miragem 100 tbs efeito: traçante colorido com explosões verde, vermelha em forma de "z". Uma torta 49 tbs vertical walquirian efeito: cometas dourados com explosão de cores e rain cracker. Duas tortas crosset 30 tbs em "leque". Efeito: disparos seqüenciados de leque com efeito crossete dourado. Um kitfire-show com 25 tos de 1.8" . Efeito: traçante cracker com explosão colorida de grande altura. Uma bateria com 24 morteiros importados de 03 polegadas Efeitos: 02 unidades chorão, 02 unidades tremulante, 02 unidades pistilho prata, 02 unidades peônio verde, 02 unidades violeta, 02 unidades vermelho com estrela, 02 unidades azul com prata, 02 unidades peixinho prata 02 unidades gliter,</p>	01		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>02 unidades folha seca, 02 unidades dourado, 02 unidades palmeira Cinco morteiros de 4 polegadas em cores. Efeito: 02 unidades chorão, 02 unidades folha seca, 01 unidade coconut, Dois morteiros importados de 06 polegadas Efeito: 01 unidade pingo de ouro e 01 unidade estrela prateada Um morteiro importado de 7" Efeito: <i>vermelho com centro prata.</i> Uma cascata tremulante de 25 metros Efeito: 25 metros de chuva de prata com duração de 01 minuto Uma salva com 1900 tiros para encerramento.</p> <p><u>Segundo dia</u> <i>Início do rodeio com a entrada do locutor:</i> Uma torta de cores na pista Efeito: explosões nas cores verde e vermelha. Uma bola de fogo gigante no centro da arena Abertura global da arena com efeitos de cracker e explosão de cores. Efeito: disparo seqüenciado com mais de 20 pontos em volta da arena. Uma torta leque 120 tbs Efeito: traçante colorido, apito e traçante cracker com explosão em Uma torta importada ametista Efeito: traçante dourado com explosão cracker. Um morteiro importado de 7" Efeito: <i>estrela prateada.</i> Uma cascata tremulante de 25 metros Efeito: 25 metros de chuva de prata com duração de 01 minuto uma salva com 1500 tiros para encerramento.</p> <p><u>Terceiro dia (encerramento)</u> <i>Início do rodeio com a entrada do locutor:</i> Uma torta de cores na pista Efeito: repuxo colorido co explosão cracker Uma bola de fogo gigante no centro da arena Abertura global de arena com efeitos de cracker e explosão de cores Efeito: disparo sequenciado com mais de 20 pontos em volta da arena. <i>Abertura global de arena com 10 placas com 10 tbs de 01" cada.</i> <i>Efeito: 10 disparos sequenciados com repuxo cracker</i></p> <p><i>Show pirotécnico para encerramento: aniversário da cidade</i> <u>Sequencial de arena com 5 vias.</u> Disparo sequenciado de 5 aberturas globais com efeitos traçante , repuxo e cracker .</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Uma torta leque 25 tbs efeito: disparo de 5 sequencias em leque efeito vaso cracker dez tortas 120 tbs em leque</p> <p>Efeito: disparo simultâneo das tortas com eleito traçante verde e vermelho com explosão titânio. Duas tortas imp. Aryel efeito: traçante vermelho com explosão rain cracker uma torta imp. 150 tbsmetralhadora. Efeito: combastraçante azul com crosset prata.</p> <p>Uma torta importadas 36 tubos color raim</p> <p>Efeiro: traçante cracker com explosões de bombas efeito rain dois kits fire-show com 25 tos de 1.8". Efeito: traçante cracker com explosão colorida de grande altura.</p> <p>Uma bateria com 24 morteiros importados de 03 polegadas efeitos: 02 unidades chorão, 02 unidades tremulante, 02 unidades pistilho prata, 02 unidades peônio verde, 02 unidades violeta, 02 unidades vermelho com estrela, 02 unidades azul com prata, 02 unidades peixinho prata 2 unidades gliter, 02 unidades folha seca, 02 unidades dourado, 02 unidades palmeira</p> <p>Dois morteiros importados de 06 polegadas</p> <p>Efeito: 01 unidade verde com prata e 01 unidade vermelho chorão</p> <p>Um morteiro importado de 7"</p> <p>Efeito: <i>crosofolha</i>.</p> <p>Uma cascata tremulante de 25 metros com bandeira.</p> <p>Efeito: 25 metros de chuva de prata com a bandeira do brasil no centro da cascata.</p> <p>Uma salva com 1900 tiros para encerramento.</p>			
25	Diária	<p>Grupo gerador - de energia de 260kva. Serviço de locação de grupo gerador, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, funcionando até 12hs por dia.</p>	04		
26	Metro	<p>Fechamento metálico: fechamento com placas metálicas medindo 2,25 mx2.0m, afixados com escoras metálicas alternadamente a cada placa. Placas confeccionadas na chapa #16. Com pinagem invertida de travamento e trava anti-queda</p>	350		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		nos pontos fixos dos pés			
--	--	--------------------------	--	--	--

3.1 - A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança dos itens acima mencionados, podendo o município de Caldasinha, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos.

3.2 – O transporte, instalação e recolhimento dos itens locados, ficarão à cargo da empresa CONTRATADA.

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

4.1 – As tendas e demais itens locados deverão ser disponibilizados ao município, montadas, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento da ordem de serviços.

4.2 - As locações serão contabilizadas por unidade/dia, conforme estimativa constante da planilha acima, estando inclusos todos os custos envolvidos na prestação do serviço.

5- VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de até 02 (dois) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de Pregão Presencial.

6.2 Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentarem o Menor Preço e que atenda(m) a todos os requisitos e exigências do certame.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1 Local da Entrega: Será designado pelo Secretário de Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante compromete-se a:

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

8.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.1.7 – Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento.

8.1.8 - Manter com a contratada relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada compromete-se a:

9.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência

9.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

9.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

9.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

9.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

9.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

9.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

9.1.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

9.1.10 – Disponibilizar os itens licitados para atender, simultaneamente, a quantidade solicitada, no limite máximo previsto na planilha.

9.1.11 – Os Itens deverão ser entregues ao contratante em perfeito estado de conservação e limpeza, no local designado pelo município e serão devolvidos da mesma forma, ao final da locação.

9.1.12 – A contratada deverá efetuar a troca imediata dos itens que apresentarem defeito, se os mesmos não puderem ser consertados imediatamente.

9.1.13 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar ao contratante qualquer irregularidade.

9.1.14 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes.

9.1.15 - Arcar com todos os custos de transporte, manutenção e limpeza dos itens locados;

9.1.16 - A CONTRATADA deverá manter central de atendimento visando a operacionalização do contrato, informando nome do representante a ser acionado, telefone convencional e fax, bem como celular, e e-mail.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A contratada compromete-se a:

9.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência

9.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

9.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

9.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

9.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

9.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

9.1.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

9.1.10 – Disponibilizar os itens licitados para atender, simultaneamente, a quantidade solicitada, no limite máximo previsto na planilha.

9.1.11 – Os Itens deverão ser entregues ao contratante em perfeito estado de conservação e limpeza, no local designado pelo município e serão devolvidos da mesma forma, ao final da locação.

9.1.12 – A contratada deverá efetuar a troca imediata dos itens que apresentarem defeito, se os mesmos não puderem ser consertados imediatamente.

9.1.13 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar ao contratante qualquer irregularidade.

9.1.14 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes.

9.1.15 - Arcar com todos os custos de transporte, manutenção e limpeza dos itens locados;

9.1.16 - A CONTRATADA deverá manter central de atendimento visando a operacionalização do contrato, informando nome do representante a ser acionado, telefone convencional e fax, bem como celular, e e-mail.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12. TERMO DE CONTRATO

12.1 Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Conforme levantamento prévio de preços realizado pelo Município de Caldasinha, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 167.540,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

13.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.122.1001.2.007.3.3.90.39**

14 – GESTOR DO CONTRATO

14.1 - A gestão do Contrato será da competência do Secretário Municipal de Administração.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1 - Será admitido valor único de locação por diária;

15.2 - O valor a ser pago à proponente vencedora resultará da quantidade itens locados pelo município no período de um mês, na forma de diárias/unidade, em conformidade com os valores apresentados na proposta.

CARLOS VINHANDELE DE ALCANTARA
Secretario de Administração e Governo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B) TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....(razão social)_____ (pessoa física) Com sede em.....(endereço da empresa) CNPJ....., por seu representante legal abaixo indicado, credencia o Sr....., RG, (órgão expedidor), CPF..... para representa-la nos atos relacionados à modalidade de pregão, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de os interpor, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromisso, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

(localidade).....,.....de.....de 2018.

_____(assinatura)_____
(nome legível do representante legal da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Obs: Este termo deverá ser acompanhada do documento de identidade do credenciado e do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente e devidamente autenticado, conforme subitem 3.1 do Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(data)

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

D) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ _____, declara ao Município, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão nº 007/2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 2.4 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Caldasinha/GOde.....de 2018.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaro, para fins de participação no Pregão nº 007/2018, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da (pessoa física/jurídica) _____, CNPJ nº _____.

Caldazinha/GO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante da Empresa (conforme subitem 5.1, "i", do Edital)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III MINUTA CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 476 – Centro – Caldasinha/GO, inscrito no CNPJ nº. 37.622.149/0001-12, denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor EDMON BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº. _____ - _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, divorciado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º _____ e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, residente domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do Pregão Presencial n.º 007/2018, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo por objeto a **LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS PARA O 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E 24º RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA – GO**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da execução, relacionado na Cláusula Primeira, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município:

Secretaria de Administração - 04.122.1001.2.007.3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o valor de R\$ _____ (_____), em moeda corrente deste país, conforme a locação feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Administração, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

4.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços conforme o anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 007/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será de até 02 (dois) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

6.2 – Caso a CONTRATADA, venha a infringir qualquer cláusula deste contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93

6.3 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 79 da lei 8.666/93, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 79 da lei 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA, serão assegurados os direitos previstos no art. 79 parágrafo 2.º da supracitada Lei das licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Senador Canedo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiada que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Caldazinha/GO, _____ de _____ de 2018.

Edmon Borges de Oliveira
Prefeito

NOME DO REP. LEGAL
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: